UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Artes
Curso de Especialização em Artes

EDITAL Nº 75/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ARTES - UAB/CAPES

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes, em 07 de setembro de 2020 tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de **seleção dos candidatos** ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de 07 de setembro a 21 de setembro no link Inscrição curso de Especialização em Artes

1.2. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Artes ou qualquer outra Área de conhecimento.

1.3 É obrigatório anexar cópia digital dos seguintes documentos no ato da inscrição:

A	Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso - que deverá ser substituído oportunamente - (a ser conferida com a original no momento da inscrição na Secretaria do Curso ou nasSecretarias dos Polos).
B	Curriculum Vitae (preferencialmente CV Lattes).
C	Fotocópia do HistóricoEscolar do Curso de Graduação (a ser conferida com a original no momento da inscrição na Secretaria do Curso ou nas Secretarias dos Polos).
D	Fotocópias de: 1 - Carteira de Identidade,

	2 - CPF, 3- Título de Eleitor, 4 - Certificado de Reservista 5 - Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome (a ser conferida com a original no momento da inscrição na Secretaria do Curso ou nas Secretarias dos Polos).
E	Uma fotografia 3x4.
F	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito exclusivamente por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e com seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão: 15264; Código de Recolhimento: 28911-6; Número de Referência: 0520.

1.4. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.5. Informações podem ser obtidas na secretaria do Curso através do e-mail arteseadufpel@gmail.comou com o polo UAB próximo de você.

1.6. É necessário que o candidato tenha disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de encontros presenciais no polo para o qual se inscreveu. (A alocação dos cursistas em um polo será feita com base em informação de preferência de polo, registrada no formulário de inscrição. Caso existam vagas ociosas em alguns polos e candidatos aprovados excedentes em outros polos, poderá ser oferecida a oportunidade de remanejamento.

1.7. A homologação das inscrições será publicada no dia 24 de setembro de 2020.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 01 fase, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará apenas a Prova de Títulos, respeitando o isolamento social em função da pandemia covid-19.

2.2. A etapa é classificatória e na hipótese de que existam menos candidatos do que o número de vagas ofertadas todos os inscritos que contemplem os requisitos básicos para participar do certame serão imediatamente aprovados.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - No link de inscrição o candidato deve indicar a sua pontuação conforme o quadro 1 (Prova de títulos).

3.2 - É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

3.3- Os comprovantes da pontuação poderão ser pedidos no momento da matricula, apontando inconformidade o candidato será desclassificado do certame.

3.4 - Na Prova de Títulos será avaliado os seguintes itens:

Quadro 1 - Prova de Títulos

	Participações em atividades	**Pontuação**	**Pontuação** Máxima
•	Participação em projetos de pesquisa	1 por ano	15 pontos
•	1 - Produção bibliográfica 2 - Artigo para revista 3 - Capitulo de livro 4 – Livros	1 por atividade	15 pontos
•	Participação em projetos de ensino	1 por ano	10 pontos
•	Participação em projetos de extensão	1 por ano	15 pontos
•	Participação como ministrante (palestrante, oficineiro) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	15 pontos
•	Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	10 pontos
•	Tempo lecionando na educação básica	1 por ano	20 pontos

O somatório final máximo é de 100 pontos e a pontuação mínima é 30 pontos.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 150(cento e cinquenta) vagas distribuídas em 10 polos de apoio presencial, conforme o Quadro 2 abaixo:

Quadro 2

Polos	**Vaga**	**Endereço e dados de contato**	**Contato**

Bagé	20	Escola Antenor G Pereira (Geteco) endereço – Gomes Carneiro , 1455 Centro.	(53) 3247 – 1018 °
Cachoeira do Sul	20	R. Júlio de Castilhos, 342 - 2º piso - Centro, Cachoeira do Sul	(51) - 37246007 uabcachoeira@gmail.com
Gramado	10	R. Josias Martinho, 197 - Vila Moura,	(54) 3286-7896 uab.gramado@gramado.rs.gov.br
Jacuizinho	10	Anexo CIEP Endereço:Rua NelcindoMuratt, Travessa CIEP nº 64	(55) 3629 1085 jacuizinho.08polo@gmail.com
Restinga Sêca	10	Rua José Celestino Alves, 134 Centro	(55) 3261 4778 uabrestingaseca**@gmail.com**
Santana do Livramento	20	Rua Rivadavia Corrêa número 1271	(55) 39681043 polouabliv.rs@gmail.com
São Lourenço do Sul	20	Av. Coronel Nonô Centeno 933	(53) 3251 6068 polosaolourenco@gmail.com
Serafina Corrêa	10	Rua Minuano, nº 135 Bairro Gramadinho/Santa Lúcia	(54) 3444 3035 uab@serafinacorrea.rs.gov.br
Sapiranga	15	Rua Padre Réus, 263 Centro de Sapiranga	(51)3599-9616 Polouabsapiranga@gmail.com elisabete.pead@gmail.com
São Francisco de Paula	15	Rua Manuel Vicente Ferreira, 329, Centro.	(54) 32441665 uabcaedsfp@gmail.com

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso junto com uma lista de suplentes no endereçohttps://wp.ufpel.edu.br/artesead.

6. DOS RECURSOS

6.1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

6.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Artes, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas pela secretaria do curso com base nos documentos apresentados no formulário (anexo1)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;

8.2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

8.3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse

Edital.

8.5. Os encontros presenciais poderão ser substituídos por encontros virtuais ou poderão ter as datas alteradas em razão da pandemia causada pela COVID-19.

8.6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 07 de setembro de 2020.

Dr. Josias Pereira

Coordenador do Curso de Especialização em Artes

Universidade Federal de Pelotas

De acordo:

_____

Prof. Dr. Flávio Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

_____

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPel

Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS PEREIRA DA SILVA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 05/09/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 05/09/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL**, **Vice-Reitor**, em 05/09/2020, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1043666** e o código CRC **C473FCC9**.

Referência: Processo nº 23110.022125/2020-09 SEI nº 1043666